



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SETUR 346/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa organizadora exclusiva do evento **WTM Latin America 2026**, para prestação de serviços de “planejamento, promoção, organização, realização, administração e desenvolvimento de feiras, eventos, exposições, congressos, conferências e congêneres”, incluindo a disponibilização da infraestrutura necessária à participação institucional do Estado de Santa Catarina, com estande de 136m², destinados à participação da SETUR, para a promoção do destino Santa Catarina, na feira **WTM Latin America**, que acontecerá na cidade de São Paulo (SP), no período de **14 a 16 de abril de 2026**.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	Quantidade	Especificação do Produto	Data	Local
1	1	Estande ativado com 136m ²	14 a 16 de abril de 2026	Expo Center Norte - Rua José Bernardo Pinto, 333 - Vila Guilherme - São Paulo (SP)

A ativação do estande deve conter os seguintes itens:

Piso/Revestimento

- 136m² piso com revestimento em carpete bege

Montagem

- 1 porta blindex
- 2m bancada em painel “TS”, montado em perfil de alumínio anodizado, tampo de madeira revestido em plástico hospitalar

Marcenaria

- 1 porta de madeira revestida em bagum
- 14m balcão armário em madeira, emassado e pintado com 01 nível de prateleira, com porta e chave – balcões de atendimento – 1,00 x 0,50 x 1,00m (led no rodapé)
- 107,66m² parede em módulos de sarrafo de madeira revestida de bagum; tapadeiras com 3,50m de altura – bagum branco e lona impressa
- 3,5m viga de madeira revestida em bagum; vigas sala de reunião com 2,92m de comprimento – 04 unidades – bagum azul, vermelho, verde e amarelo
- 23,4m² teto em módulos de sarrafo de madeira revestido em bagum com furação para plafons com altura de 30cm teto traves – 1,50 x 7,80 x 0,20m – 02 unidades – bagum branco e azul noturno
- 25,8 m² painel backlight em marcenaria com revestimento em forração na cor azul noturno 1,50 x 0,25 x 4,30m – 04 unidades
- 2m² balcão recepção em marcenaria com revestimento na cor branca, parte frontal com logomarca, prateleira interna, portas com chaves e led no rodapé 2,00 x 05,0 x 1,00m
- 5,5m² caixa painel de led em marcenaria com revestimento em forração na cor branco 5,00 x 0,20 x 1,10m

Mobiliário

- 1 mesa base palito cromada com tampo de vidro redondo



- 50 banquetas Bertóia
- 04 cadeiras Eiffel base madeira sem braço
- 12 mesas bistrô com tampo de vidro

Eletro/Eletrônico

- 1 geladeira
- 1 TV LCD com 55"
- 18 painéis de LED (por módulos de 50cm) telão de led de 45,0 x 1,00m

Paisagismo

- 10 vasos com plantas naturais e cachepô

Serralheria

- 15m tubo de metalon – tubo de base quadrada – 0,05 x 0,05 x 5,00m – pintura azul noturno – 03 unidades
- 43,8m tubo de metalon – tubo de base quadrada – 0,05 x 0,05 x 7,30m – pintura azul noturno – 06 unidades

Impressão Digital

- 10m² imagem em recorte de vinil adesivo – logomarca corpo balcão atendimento – 1,00 x 1,00m (10 unidades)
- 1 m² imagem em recorte de vinil adesivo – logomarca corpo balcão recepção – 2,00 x 1,00m (01 unidade)
- 29,7m² impressão digital em lona paredes fundos – 4,50 x 3,30m (02 unidades)
- 35,28m² imagem em lona backlight painéis traves 1,40 x 4,20m (06 unidades)
- 7,25m² letra caixa em PS 2mm recortada em router – logomarca testeira – 3,10 x 0,78m (03 unidades)
- 1,13m² letra caixa em PS 2mm recortada em router – logomarca sala de reunião – 2,14 x 0,53m (01 unidade)
- 13,8m² impressão digital em lona parede frontal sala de reunião (com trainel) – 4,60 x 3,00m (01 unidade)

Elétrica

- 1 quadro de energia e cabeamento elétrico interno
- 15 un de refletor de led
- 30 lâmpadas dicróica com plafon de embutir
- 31 tomadas (novo padrão ABNT)

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa do serviço se traduz pela necessidade de manter e expandir a promoção do potencial turístico do estado e apoiar a comercialização de produtos turísticos catarinenses em âmbito nacional e internacional.

Considerando essa necessidade, além de apoiar a comercialização de produtos turísticos catarinenses em âmbito nacional e internacional, a participação da SETUR na **feira WTM Latin America**, é de grande relevância para o turismo de SC, sendo uma excelente oportunidade para a divulgação dos destinos turísticos catarinenses no mercado nacional e internacional.

A **WTM Latin America** é um evento **B2B** de viagens e turismo da América Latina que oferece excelentes oportunidades de negócios, alto retorno sobre o investimento e acesso a compradores e influenciadores qualificados da indústria de viagens e turismo. Profissionais de todas as áreas participam do evento, como agências de turismo, operadoras de viagens, acomodações, companhias aéreas, cruzeiros, produtos de luxo e tecnologia, entre outros.

Segundo a organização do evento, a edição de 2025 recebeu 32.026 profissionais do turismo, 837 marcas expositoras, representantes de 49 países, 3.121 membros do Buyers' Club, 80 hosted buyers e 8.615 agentes de viagens, e a expectativa é de que a edição de 2026 supere estes números.

O **público-alvo** abrange: operadoras de turismo brasileiras e de turismo emissivo; agências de viagens; organizadoras de viagens em grupo; agências de incentivos; meios de hospedagem; agências de marketing promocional; organizadoras de congressos profissionais (PCOs); agências de viagens online;



destination management companies (DMCs) e empresas de outros setores da economia.

Dessa forma, encaminhamos o presente **Termo de Referência - TR** para contratação de empresa organizadora exclusiva do evento **WTM Latin America 2026**, para prestação de serviços de “planejamento, promoção, organização, realização, administração e desenvolvimento de feiras, eventos, exposições, congressos, conferências e congêneres”, incluindo a disponibilização da infraestrutura necessária à participação institucional do Estado de Santa Catarina, com estande de 136m², destinados à participação da SETUR, para a promoção do destino Santa Catarina, na feira **WTM Latin America**, que acontecerá na cidade de São Paulo (SP), no período de **14 a 16 de abril de 2026**.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Prazo de entrega/execução

No dia de início do evento (**14 de abril de 2026**).

3.2. Local, horário e endereço de entrega

Expo Center Norte - Rua José Bernardo Pinto, 333 - Vila Guilherme - São Paulo (SP)

3.3. Bens perecíveis

(X) Não
() Sim

3.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida prestação de garantia na modalidade “seguro-garantia” (inciso II do Art. 96 da Lei 14.133/21).

(X) Não
() Sim

Em caso afirmativo, apresentar justificativa:

3.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados pelos seus prepostos à contratante ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança quando da execução do fornecimento.
- Prestar garantia dos seus serviços e produtos, durante o período de vigência da presente contratação.
- Providenciar, sem ônus, a imediata correção das deficiências ou irregularidades apontadas quando da execução dos serviços.
- Informar sobre a impossibilidade de execução do objeto a ser contratado, com antecedência, responsabilizando-se por eventuais transtornos ocasionados pela omissão e não comunicação, o que poderá ser passível à aplicação de sanções.



- e) Responder solidariamente pela qualidade e autenticidade da matéria prima empregada na execução dos serviços, obrigando-se a substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

4.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do contrato;
- d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não transferir a terceiros o núcleo principal do objeto contratual, consistente na organização, promoção, planejamento, administração e realização da participação institucional do Estado de Santa Catarina na WTM Latin America 2026, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da contratada. As atividades técnicas e operacionais acessórias necessárias à execução do objeto, inclusive infraestrutura de exposição, montagem, instalação, comunicação visual, mobiliário, equipamentos, suporte técnico e demais serviços correlatos previstos na proposta comercial, poderão ser executadas por prestadores especializados, sob coordenação, supervisão e responsabilidade integral da contratada, sem transferência do núcleo principal do objeto contratual;
- h) manter, durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) estender aos contratos objeto do edital, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) fornecer relatório quantitativo e qualitativo à contratante sobre os resultados do evento, em até 10 dias após o encerramento do mesmo;
- n) manter endereço eletrônico (e-mail) e número telefônico válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- o) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (**OBS:** como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).



4.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante a:

- a) comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

5. DO CONTRATO

5.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☒ Contrato
- ☐ Autorização de Fornecimento e Contrato de garantia e assistência técnica
- ☐ Autorização de Fornecimento
- ☐ Outro. _____

5.2 VIGÊNCIA

O **prazo de execução** do objeto contratado terá início na data de publicação do extrato da contratação e encerrará em **16 de abril de 2026**.

O **prazo de vigência** iniciará a partir da data de publicação findando 90 dias após a data da publicação.

5.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Marina de Melo da Silva

Cargo: Assessora de Comunicação

Matrícula: 0710868-0-02

Endereço eletrônico: marina@setur.sc.gov.br

Fiscal (Titular):

Nome: Fábio Luis Farber

Cargo: Gerente de Promoção Turística

Matrícula: 950.433-8-01

Endereço eletrônico: fabio@setur.sc.gov.br

Fiscal (Suplente):

Nome: Carla Cabral Costa

Cargo: Gerente de Marketing

Matrícula: 0748294-9-01

Endereço eletrônico: carla.costa@setur.sc.gov.br

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de troca de bens rejeitados: imediato.



6.2. Critérios de recebimento provisório: Devido às peculiaridades da dinâmica existente em esse tipo de evento (feiras), como por exemplo: o fato de ser realizado apenas na data determinada; e a montagem do estande ser fiscalizada no dia anterior ao evento, para garantir que o fornecedor entregue o que foi contratado, não há necessidade de inclusão de critérios de recebimento provisório.

6.3. Prazo de recebimento definitivo do objeto: 14 de abril de 2026.

6.4. Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

6.5. Prazo de pagamento: 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, sujeito às datas do cronograma de transmissão de Ordens Bancárias (SEF/DITE).

6.6. Condições de pagamento:

- 1) Será efetivado após a execução do objeto e entrega de **relatório quantitativo e qualitativo do evento**, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, na qual deverá constar o número desta licitação;
- 2) Será liberado mediante a apresentação de Certidão de Débito para com a Fazenda Estadual demonstrando sua regularidade e, se for o caso, do Estado em que for sediada a CONTRATADA, conforme Decreto Estadual nº 3.650 de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto nº 3.884 de 26 de agosto de 1993;
- 3) Será realizado por intermédio de Ordem Bancária do Banco do Brasil, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após o fornecimento, contados da data de entrega e aceite dos produtos;
- 4) A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no Estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea "b" da Constituição Federal;
- 5) Vencido o prazo estabelecido no edital e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e demais disposições legais aplicáveis.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação:

Unidade Orçamentária: 320001

Subação: 15625

Natureza de Despesa: 33.90.39.22

Fonte: 1.500 100

Código NUC: 500500002

DIEGO CORDEIRO

Diretor de Marketing e Promoção
[Assinatura Digital]

CATIANE DOS SANTOS MONTEIRO SEIF

Secretária de Estado do Turismo
[Assinatura Digital]